

Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 7089/CONT/2024 – Edital LP nº 31/2023 – MDF(e) – Página 1 de 2.

TERMO ADITIVO (2º) AO CONTRATO N.º 7089/CONT/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E CONSÓRCIO AMBONI/JPM.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14/05/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n.º 766, Bairro Hauer, CEP: 81.630-010, Curitiba/PR, representada por seus diretores, abaixo firmados, a seguir designada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO AMBONI/JPM**, estabelecido na Rua José Bortolazzi, n.º 177, Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, Fone: (45) 3565-1591, E-mail: contabilidade@amboniconstrucoes.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 55.597.965/0001-03, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º. 41500357327, de 19/06/2024, em que são consorciadas as empresas JPM ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.128.139/0001-18, com sede na Rua Primeiro de Maio, n.º 442, Centro, Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.323-020, e AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 80.239.965/0001-70, com sede na Rua José Bortolazzi, n.º 177, Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, por seu representante legal que ao final assina, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo (2º) ao Contrato n.º 7089/CONT/2024**, autorizado em Ata de Reunião de Diretoria n.º 028/2026, de 11/05/2026, que instrui o processo eletrônico n.º 23.658.569-7, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1) **Convalidar** o prazo da Etapa Projeto Básico do contrato originário em 230 (duzentos e trinta) dias; tendo em vista o acréscimo de 15 (quinze) dias ao prazo original desta etapa;
- 2) **Readequar** os marcos intermediários e **redefinir** os prazos de execução e vigência originariamente contratados pelas partes, conforme segue:

MARCOS INTERMEDIÁRIOS - CONSIDERANDO PRORROGAÇÃO (datas)					
ITEM	UNIDADE CONSTRUTIVA	MARCOS INTERMEDIÁRIOS			
		INÍCIO (meses)	TÉRMINO (meses)		
1.0	Projeto Básico			230 dias	25 meses + 15 dias = 779 dias
1.1	Elaboração e entrega do Projeto Básico	23/07/2024	10/03/2025		
2.0	Projeto Executivo e Execução de Obras			18 meses	
2.1	Elaboração e entrega do Projeto Executivo	-	10/09/2026		
2.2	Habitação	-	10/09/2026		
2.3	Infraestrutura	-	10/09/2026		

* Data de emissão do Termo de Aceite do Projeto Básico

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução, com data final atual em 23/08/2026, **fica prorrogado para 10/09/2026**, tendo em vista o acréscimo em 15 dias na etapa de projeto básico. O prazo de vigência, cuja data final era em 23/12/2026, passa a ter a data final de **vigência prorrogada para 10/01/2027**, uma vez que acrescido 04 (quatro) meses ao novo prazo de execução.

Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 7089/CONT/2024 – Edital LP nº 31/2023 – MDF(e) – Página 2 de 2.

Parágrafo Segundo: *Constitui objeto do instrumento originário: O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional LOANDA – 14ª ETAPA, MUNICÍPIO DE LOANDA/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO.*

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA: Em cumprimento ao disposto na cláusula sexta, do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEGURO DE OBRA: Nos termos da Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Quarto, do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar a renovação dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional.

CLÁUSULA QUARTA – RESSALVA: O presente instrumento não importa em renúncia ao direito de reajuste ou reequilíbrio, nem dá ensejo à preclusão lógica ou temporal.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo de Aditivo, firmam-no, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR:

Pela CONTRATADA:

Felipe Lazon Amboni
CPF n.º 069.422.739-02

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROCOLO



Documento: **TA2aoContraton7089.CONT.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Lazon Amboni** em 26/05/2026 13:42, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 26/05/2026 13:58, **Jorge Luiz Lange** em 26/05/2026 15:06, **Luis Antonio Werlang** em 26/05/2026 15:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Augusto Ribeiro (XXX.374.339-XX)** em 26/05/2026 14:21 Local: COHAPAR/ERP, **Rodrigo Loli Vieira (XXX.735.059-XX)** em 27/05/2026 09:22 Local: COHAPAR/SUPJ.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 26/05/2026 11:13 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **23.658.569-7** por: **Luzia Akemi Arai** em: 25/05/2026 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: